SINDICATO DOS EMPREGADOS EM POSTOS DE SERVIÇOS DE COMBUSTIVEIS, LUBRIFICANTES E DERIVADOS DE PETRÓLEO, LOJAS DE CONVENIÊNCIA, TROCA DE ÓLEO, LAVA RÁPIDO E LAVA JATOS EM POSTOS DO ESTADOS DE RONDÔNIA.

EDITAL DE CONVOCÃO ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA

Pelo presente edital, ficam CONVOCADOS todos os associados do **SINDICATO DOS EMPREGADOS EM POSTOS DE SERVIÇOS DE COMBUSTIVEIS, LUBRIFICANTES E DERIVADOS DE PETRÓLEO, LOJAS DE CONVENIÊNCIA, TROCA DE ÓLEO, LAVA RÁPIDO E LAVA JATOS EM POSTOS DO ESTADOS DE RONDÔNIA** , para a **ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA**, que será realizada no dia: **13 de novembro de 2026 das 09h as 10h, em 1ª Convocação, com pelo menos metade mais um dos representados e das 10h as 10e30h, em 2ª Convocação, com qualquer numero de presentes**, de forma presencial na Rua Jacy Paraná, 1636, Bairro Nova Porto Velho, Porto Velho/RO a fim de deliberarem sobre a seguinte ORDEM DO DIA : a) Leitura, Discussão e votação da Ata da Assembléia anterior; **b) Leitura, Discussão, votação aprovação da Pauta de Reivindicação Salarial 2027, especifica da categoria no Estado de Rondônia contendo Clausulas Economicas e Clausulas Sociais com vigência de 01/01/2027 a 31/12/2027**, a serem encaminhadas aos setores patronais; c) Deliberação acerca do desconto da Contribuição Assistencial e Associativa, sendo essa ultima no valor de R$ 30,00, a ser descontado dos integrantes da categoria, nos termos do artigo 8°, IV da constituição Federal, artigos 462, 513 na alinea "e", da CLT, artigo 7°, da Lei n°11.648/2008 e da convenção 95 da OIT e decisão do STF no RE 189.960/SP, ficando assegurado o direito de oposição aos descontos das contribuições, devendo os presentes fixarem o tempo para o exercício do Direito de Oposição e o marco temporal para a contagem do prazo, bem como o modo e local da entrega da manifestação acerca do Direito de Oposição, tudo conforme preceitua o inciso IV do artigo 8º da Constituição Federal; (d) Deliberação acerca da Contribuição Sindical estabelecida nos artigos 578 e seguintes da C.L.T., com redação dada pela Lei 13.467/2017 e face ao disposto no Enunciado n.38 da Anamatra e ao assinalado na nota técnica n. 02, de 26 de outubro de 2018, da MM. Coordenadoria Nacional da Promoção da Liberdade Sindical — Conalis, do MM .Ministério Publico do Trabalho e) outorga de poderes à Diretoria do Sindicato para encaminhamento das reivindicações, representação dos trabalhadores nas negociações com os Setores patronais no Estado de Rondônia, junto e/ou separadamente com o SIMPOSPETRORON, e para celebrar ou não, de acordo Coletivo de Trabalho e/ou Convenção Coletiva de trabalho e, no caso de malogro nos entendimentos, para suscitar Dissidio Coletivo perante ao Tribunal Regional do Trabalho competente f) autorizar o exercicio do direito de greve na forma da lei 7.783/89, em caso de malogro nas negociações; g) deliberação sobre a transformação da assembleia em permanente, em toda jurisdição do Estado de Rondônia, até o estabelecimento final das Normas Coletiva da categoria; Porto Velho-Ro, 09 de novembro de 2026.

AGEU SOARES PEREIRA
Presidente